

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 013/2017 – CIB

Goiânia, 17 de março de 2017.

Aprova AD REFERENDUM o CREDENCIAMENTO e a IMPLANTAÇÃO da Estratégia Saúde da Família – ESF, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e Saúde Bucal, para o Município de Campinorte/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2 – Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios; e
- 3 – A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “a” para PSF e Saúde Bucal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM o CREDENCIAMENTO e a IMPLANTAÇÃO do Incentivo da Estratégia Saúde da Família – ESF, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e Saúde Bucal do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujo processo foi submetido e aprovado pela Gerência de Atenção a Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde, conforme Memorando nº 0057/2017-GEAS/SPAIS de 15/03/2017 e pela CIB – GO:

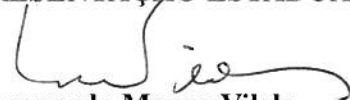
Credenciamento e Implantação da ESF/EACS

MUNICÍPIO			ESF	EAC
Nº	CÓDIGO	NOME	Nº DE ESF	Nº DE ACS
01	520470	Campinorte	05	28

SAÚDE BUCAL

MUNICÍPIO			ESF	SAÚDE BUCAL		
Nº	CÓDIGO	NOME	Nº DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
01	520470	Campinorte	05	04	01	05

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INCENTIVO
PACS / PSF / SB

Município: Campinorte

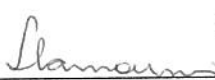
UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1.3. Incentivos: PAB – Parte Variável		
1.3.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
▪ Número de agentes	28	
▪ Incentivo		//////////
1.3.2. Programa de Saúde da família		
▪ Número de equipes	5	
▪ Incentivo anual por Equipe		//////////
1.3.3. Programa Saúde Bucal		
Número de Equipes – Módulo I	4	
Incentivo anual por Equipe – Módulo I		//////////
Número de Equipes – Módulo II	1	
Incentivo anual por Equipe – Módulo II		//////////

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Campinorte-GO, 31 de janeiro de 2017.


 Secretário Municipal de Saúde
 Dr. Eder Braz de Oliveira
 Secretário M. Saúde
 Campinorte-GO
 Decreto: 007/2017


 Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite